22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.513 – DE 20 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado a abertura de crédito orçamentário especial não contemplado no orçamento vigente, destinado a construção do prédio do CREAS, com recursos federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CREAS – Centro de Ref. Espec. de Assistência Social
02 12 03.08244 00121.126 – Construção do CREAS
4.4.90.51 – 01 – 510.0000 – Municipal – Obras e Instalações.....R$-56.750,00
4.4.90.51 – 05 – 500.0027 – Federal – Obras e Instalações .....R$-4.250,00
Total..... R$-61.000,00

Art. 2º- O crédito adicionalespecialque se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1° e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
02 05 01.15 451 0005 1.103 – 4.4.90.51 – 115 – Obras e Instalações.....R$-61.000,00
Total..... R$-61.000,00

Parágrafo único -As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos